



Termo de Colaboração nº 6453, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS** e a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA INFÂNCIA PROVINCIA DO PARANÁ**.

Aos vinte seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, de um lado a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS**, doravante denominada **FAS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e ordenadora da despesa, neste ato representada pela Presidente **MARIA ALICE ERTHAL**, CPF/MF nº 450.674.909-00 e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA INFÂNCIA PROVINCIA DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 76.731.033/0001-73 mantenedora do **CENTRO EDUCATIVO PASSIONISTA IR.ANTONIETA FARANI**, CNPJ/MF nº 76.731.033/0021-17, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, neste ato representada pelo Presidente **BÁRBARA GASPARIN**, CPF/MF nº 355.135.359-04 e a Tesoureira **MARIA SUELY CZARNESKI**, CPF/MF 443.592.849-34, referente ao Chamamento Público nº 11/2022 – FMAS – Lote 02, e no Protocolo nº **01-193587/2022**, resolveram e acordaram firmar o presente Termo de Colaboração, sendo que as ações deverão estar em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº8.742/93 e suas alterações, Política Nacional de Assistência Social de 2004, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, Resolução nº 109/2009 CNAS - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Resolução nº17/2011 e nº01/2013 ambas do CNAS, Resolução 225/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Resoluções nº332/2020, nº133/2016, nº370/2021 e nº352/2022 ambas do Conselho Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no Protocolo nº 35-000031/2023, acordaram e ajustaram firmar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente tem por objetivo formalizar Termo de Colaboração entre as partes para a execução do plano de trabalho **VIDA FELIZ**, parte integrante deste instrumento (Anexo I).



Parágrafo primeiro

A proposta e demais documentos constantes do plano de trabalho e as especificações técnicas quanto: público-alvo, descrição dos serviços, objetivos, condições e formas de acesso, periodicidade, ambiente físico, recursos materiais e humanos, constantes do chamamento público e seus anexos, são partes integrantes da presente parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de Colaboração é firmado para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, contados de 29/05/2023 até 29/05/2024, podendo ser prorrogado, se acordos os partícipes e desde que obedecida a legislação vigente, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para o período.

Parágrafo Primeiro

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da **OSC**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **FAS** em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência ou mediante solicitação da **FAS**;

Parágrafo Segundo

Decorridos 12 (doze) meses da publicação do Edital de Chamamento Público, as parcerias poderão sofrer reajustamento/revisão de valores mediante termo aditivo considerando a disponibilidades orçamentária e financeira para o período.

Parágrafo Terceiro

A prorrogação de ofício da vigência do presente instrumento deve ser feita pela **FAS**, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitado ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O recurso financeiro, oriundo do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, deverá ser utilizado no pagamento de despesas de **custeio** para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para o atendimento de até 40 crianças e adolescente, de 06 a 17 anos, do sexo feminino que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco Social, membros de famílias inseridas no CADUNICO - Programa Social do Governo Federal, no valor de até R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), em parcela bimestral no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), sendo o valor per capita de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), mediante depósito no endereço bancário específico e exclusivo para este Termo de Colaboração, no Banco do Brasil, Agência 3510-6, Conta Corrente 32533-3.



Parágrafo Primeiro

A critério da **FAS** e mediante a concordância do parceiro, poderá haver redução ou majoração dos valores inicialmente pactuados no Termo de Colaboração, para redução ou ampliação de metas ou capacidade de Serviços, ou para qualificação do objeto da parceria, desde que devidamente justificados, sendo que a ampliação anteriormente mencionada não poderá ultrapassar 30% (trinta) do valor global da parceria, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para o período.

Parágrafo Segundo

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

38001.08243.0001.6002.335043.0.1.001 6 0

CLÁUSULA QUARTA

Compete à **FAS**:

- I Encaminhar crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade e risco social, referenciados e cadastrados nos CRAS, com perfil para o serviço, definindo um fluxo de referência e contrarreferência de encaminhamento para as atividades desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a ser executado pela **OSC**;
- II Cadastrar, no formulário do CadÚnico, as famílias das crianças e adolescentes participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- III Acompanhar, coordenar, assessorar e avaliar periodicamente, as ações desenvolvidas com as crianças e adolescentes inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- IV Prestar orientação técnica e supervisionar a execução do serviço de acordo com o objeto do Termo de Colaboração;
- V Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do Termo de Colaboração, de acordo com o plano de trabalho apresentado;
- VI Acompanhar mensalmente o registro de participação, inserir e atualizar os dados do Sistema de Acompanhamento e Gestão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SISC;
- VII Ofertar anualmente no mínimo uma capacitação aos profissionais das OSC, contemplando padrões conceituais, operacionais e metodológicos do Serviço;
- VIII Examinar, validar e aprovar o Plano de Aplicação e Plano de Trabalho, inclusive sua reformulação, quando se fizer necessário, desde que não implique na alteração do objeto do Termo de colaboração;
- IX Comunicar, por ofício, ampliação ou redução de metas atendidas, conforme análise técnica semestral baseada no número de metas atendidas, com vistas às readequações de Termo de Colaboração formalizado;



- X Realizar acompanhamento e orientações técnicas, se necessário quanto aplicação do recurso repassado;
- XI Efetuar o repasse de recursos financeiros, bimestrais conforme valor estabelecido em termo de colaboração;
- XII Notificar por escrito à **OSC**, verificando qualquer irregularidade na execução do serviço. Poderá ser ordenada a suspensão do repasse financeiro, se dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;
- XIII Comunicar a **OSC**, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto;
- XIV Manifestar-se formalmente, em todos os atos relativos à execução da parceria, em especial nos casos de aplicação de sanções e alteração;
- XV Fornecer, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da **OSC**, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la, em todos os casos omissos constantes do presente termo;
- XVI Manter os acordos e orientações com a **OSC**, sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência das medidas, os quais deverão ser confirmados por escrito, dentro de 48 horas, a partir do contato verbal;
- XVII Proceder ao monitoramento e avaliação referente à execução do plano de trabalho, através de visita técnica, pesquisa de satisfação dos usuários e elaboração de relatórios, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, devendo a Comissão de Monitoramento e Avaliação se manifestar sobre o monitoramento e avaliação da parceria;
- XVIII Assumir ou transferir responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade e possíveis prejuízos ao público atendido.

CLÁUSULA QUINTA

Compete à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

- I Ofertar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 40 crianças e adolescente, de 06 a 17 anos, do sexo feminino que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco Social, membros de famílias inseridas no CADUNICO - Programa Social do Governo Federal, de forma continuada e ininterrupta em conformidade com os padrões de qualidade, regras e condições estabelecidas na regulação do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, utilizando as legislações e os instrumentais indicados pelo MDS e Documento Orientador – Padrões de Qualidade - Resolução nº 332/2020 do Conselho Municipal da Assistência Social de Curitiba



- II Inserir as crianças e adolescentes no serviço a partir do encaminhados realizado pelo CRAS de referência de acordo com o número de metas pactuadas;
- III Ter condições para operacionalizar o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com recursos humanos e recursos materiais;
- IV Ter instalações físicas em condições adequadas para executar o serviço;
- V Responsabilizar-se pelas substituições de pessoal (em férias, faltas, licenças, entre outros), não acarretando prejuízo no desenvolvimento e continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, não gerando a **FAS** obrigações ou outros encargos de qualquer natureza;
- VI Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, não gerando a **FAS** obrigações ou outros encargos de qualquer natureza;
- VII Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em dias úteis de segunda a sexta-feira, com carga horária de no mínimo 12 horas semanais.
- VIII Cada grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deverá ser composto por no mínimo 10 e no máximo 30 usuários;
- IX A **OSC** deverá fornecer lanche individual para todos os usuários do grupo, em todos os turnos de execução do serviço, em qualidade e quantidade suficiente para todos os participantes, de acordo com as normativas da vigilância sanitária/SMS;
- X Indicar um representante da **OSC** para contato sobre as questões do Termo de Colaboração, com número de telefone e e-mail;
- XI Encaminhar ao coordenador do CRAS de referência, até dia 25 de cada mês, a lista de frequência das crianças e adolescentes participantes do serviço, conforme modelo e orientação do Sistema de Acompanhamento e Gestão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos– SISC;
- XII Solicitar autorização prévia da Diretoria de Proteção Social Básica – DPSB bem como dos representantes legais das crianças e adolescentes quando houver a necessidade de utilização de filmagens, vídeos, fotos, folders, exposições e entre outros, envolvendo as crianças e adolescentes, seguindo as normas previstas pela **FAS** e Prefeitura Municipal de Curitiba – PMC quanto à exposição de imagem e/ou propaganda realizada e conforme regulamenta o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, e demais legislações pertinentes em vigor;
- XIII Apresentar e acompanhar o cronograma de atividades seguindo orientações e definições do calendário municipal relativo a feriados, sendo que, qualquer alteração na programação deverá ter anuência da **FAS**;



- XIV Realizar, em parceria com o CRAS, o acompanhamento das crianças e adolescentes no serviço, primando sempre por sua permanência no coletivo;
- XV Propiciar à supervisão técnica da **FAS** condições necessárias para assessoramento, acompanhamento e avaliação no que se refere à execução do serviço;
- XVI Subsidiar com informações à supervisão técnica quando realizada pela **FAS**, fornecendo as orientações necessárias para sua execução;
- XVII Participar anualmente de no mínimo uma capacitação, ofertada pela **FAS**;
- XVIII Manter em arquivos por período de 10 (dez) anos os relatórios de atendimento desta parceria, os cadastros dos usuários do serviço, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados, bem como, os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com vistas à permissão de acompanhamento, a supervisão e controle de serviços
- XIX Manter contato com a **FAS**, sempre por escrito, ressalvado os entendimentos verbais determinados pela urgência na execução dos serviços, que deverão sempre ser confirmados por escrito, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do contato verbal
- XX Propiciar aos técnicos da **FAS** as condições necessárias para assessoramento, acompanhamento, avaliação e fiscalização referente à execução do proposto no Plano de Trabalho
- XXI Responsabilizar-se pela correta aplicação do recurso, utilizando para despesas de custeio, sendo que não poderá ser destinado a qualquer outro fim que não esteja contemplado nesta parceria e no plano de aplicação, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilização dos seus dirigentes;
- XXII Responsabilizar-se, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio;
- XXIII As despesas de custeio poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, no que couber, desde que atendidas às exigências dos incisos do artigo 42 do Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações;
- XXIV Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **FAS** a inadimplência da **OSC** em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;



- XXV Permitir o livre acesso dos técnicos da **FAS**, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- XXVI Ressarcir a **FAS** do recurso recebido em caso de utilização para finalidade alheia ao objeto ou em caso de pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias, bem como no caso de saldo remanescente ao final da vigência da parceria;
- XXVII Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização do recurso;
- XXVIII Manter conta bancária corrente em banco oficial, específica e exclusiva para recebimento e movimentação do recurso proveniente do Termo de Colaboração;
- XXIX Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao recurso transferido pela **FAS**, necessária a execução do objeto;
- XXX Movimentar recursos no âmbito da parceria, mediante transferência eletrônica, sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;
- XXXI Prestar contas do valor repassado, demonstrando a boa e regular aplicação do recurso recebido, de acordo com o previsto no Decreto Municipal nº 704/2007, Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais legislações vigentes;
- XXXII Prestar as informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com o previsto na Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Egrégio Tribunal;
- XXXIII Apresentar a comprovação das despesas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da **OSC** ou do executor, se for o caso, devidamente identificados com referência ao título e número do Termo de Colaboração;
- XXXIV Observar os princípios da economicidade e da eficiência quando da contratação de serviços ou aquisição de bens e produtos vinculados a execução do presente Termo de Colaboração, adotando preferencialmente os procedimentos estipulados no Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações, sem prejuízo da aplicação subsidiária na Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração, ou a apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos;



- XXXV Aplicar o eventual saldo financeiro do Termo de Colaboração, enquanto não utilizado, em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo, quando a utilização verificar-se em prazos menores;
- XXXVI Manter atualizadas as Certidões Negativas de Tributos Municipais, Estaduais e Federais (contemplando débitos previdenciários e de terceiros), Certidão Liberatória de Transferências Voluntária Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e que estejam disponíveis no Sistema E-Compras do município de Curitiba;
- XXXVII Manter em arquivos por período durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, documentos originais que compõem a prestação de contas;
- XXXVIII Manter arquivo atualizado, com documentação e registros dos atendimentos ao público, com dados acerca do acompanhamento prestado, possuindo instrumentos de registro compatíveis ao tipo de serviço, como: cadastro individual, registro de acompanhamento, lista de presença (reuniões, capacitações, cursos, oficinas, entre outros), responsabilizando-se pela guarda e sigilo dos dados, em consonância com os códigos de ética dos profissionais que compõem a equipe de atendimento e de acordo com a legislação vigente;
- XXXIX Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, devendo ainda ser incluídas as informações com no mínimo as exigências do parágrafo único, do artigo 5º do Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações;
- XL Agendar capacitação sobre a execução da prestação de contas desta parceria através do e-mail pcdfas@curitiba.pr.gov.br ou pelos telefones (41)3250-7472, (041)3350-3528 e (041) 3250-7654;
- XLI Zelar pela proteção dos dados pessoais do público-alvo atendido, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018.
- XLII Adotar nas relações contratuais com terceiros todas as cautelas para observância da legislação e cumprimento das obrigações, inclusive preservar a natureza do vínculo estabelecido;
- XLIII Comunicar à **FAS**, em até 05 (cinco) dias úteis, as alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes quando houver, mantendo atualizada a informação no Sistema E-Compras do Município de Curitiba;
- XLIV Informar aos profissionais do CRAS de referência a necessidade de inclusão e/ou desligamento de usuários nos grupos, sendo vedada a alteração de participantes nos grupos sem o conhecimento prévio do CRAS;
- XLV Garantir a continuidade do acompanhamento dos usuários inseridos no serviço, mesmo que de forma remota, no caso de calamidades públicas e/ou situações de emergências;



CLÁUSULA SEXTA

É vedada a contratação de dirigentes da **OSC** tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

CLÁUSULA SÉTIMA

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à **FAS** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA

As partes poderão alterar ou rescindir este instrumento a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA NONA

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as condições avençadas neste instrumento e com as normas do Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- I Advertência;
- II Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 anos;
- III Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **OSC** ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente instrumento poderá ser assinado digitalmente nos termos do Decreto Municipal nº 885/2021, pelos representantes legais das partes e com certificado digital devidamente emitido por autoridade certificadora credenciada pelo ICP – BRASIL (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira).



Parágrafo Primeiro

A assinatura das partes deverá ocorrer na mesma data.

Parágrafo Segundo

Na impossibilidade de atendimento ao estabelecido no parágrafo primeiro, considera-se a data da última assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ficam designados como gestora e suplente do presente Termo, respectivamente as servidoras:

Gestora/Responsável Técnica: Ana Lúcia Cardoso da Silva, CPF/MF nº 643.264.895-53, designada pela Portaria nº 230, publicado no DOM nº 96 de 24 de maio de 2023.

Suplente: Anna Paula Hoeltgebaum da Costa Beskorovaine, CPF/MF nº 027.524.149-19 designada pela Portaria nº 230, publicado no DOM nº 96 de 24 de maio de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Constitui objeto da presente cláusula a observância à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), Decreto Municipal nº 326 de 17 de fevereiro de 2021 e demais legislações correlatas ao tema.

Parágrafo Primeiro

Para fins deste Termo, serão consideradas as seguintes definições:

- a) Dados Pessoais: qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, como: nome, CPF, RG, endereço residencial ou comercial, número de telefone fixo ou móvel, endereço de e-mail, dentre outros;
- b) Tratamento: qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas com Dados Pessoais ou sobre conjuntos de Dados Pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, o registro, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, a eliminação ou a destruição.
- c) Outros termos aqui utilizados e não definidos acima possuem o significado atribuído em cláusula específica ou o significado constante da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018, "LGPD").

Parágrafo Segundo

De modo a garantir a conformidade com a legislação sobre a proteção de dados pessoais aplicável, ficam acrescidas as partes as seguintes obrigações e responsabilidades decorrentes da aplicação das normas de proteção de dados pessoais:



6453

- I. A Organização da Sociedade Civil - OSC declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal nº 326 de 17 de fevereiro de 2021, obrigando-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação e a este Termo com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela FAS.
- II. Compete a FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, na condição de CONCEDENTE, as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais, devendo fornecer, tempestivamente, todos os meios para o regular desempenho das atividades da OSC, principalmente informações e documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente Termo.
- III. A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL e a OSC se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
 - III.a. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
 - III.b. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço parcerizado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da anpd (agência nacional de proteção de dados);
 - III.c. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento que sejam indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da fundação de ação social, responsabilizando-se a osc pela obtenção e gestão dos dados. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste termo, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;
 - III.c.1. Eventualmente, podem as partes convencionar que a fundação de ação social será responsável por obter o consentimento dos titulares, o que deverá ser formalizado mediante termos assinado pelas partes;
 - III.d. Os sistemas e similares que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.



6453

- III.e. Os dados obtidos em razão deste termo deverão ser armazenados de forma segura, sendo em que, no que diz respeito aos meios eletrônicos, buscar-se-á garantir o registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
 - III.e.1. Não é permitida a transferência internacional dos dados pessoais obtidos em virtude da parceria neste termo estabelecida;
- III.f. Oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;
- III.g. Observando os meios técnicos e tecnológicos disponíveis na ocasião do tratamento de dados, as medidas de segurança deverão ser adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;
- III.h. Zelar pelo cumprimento das medidas de segurança;
- III.i. Tratará os dados pessoais apenas em nome da fundação de ação social e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do termo; no caso de não poder cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente a fundação de ação social, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o termo;
- III.j. A legislação que lhe é aplicável não o impede de respeitar as instruções recebidas da fundação de ação social e as obrigações do contrato e que, no caso de haver alteração nesta legislação que possa ter efeito adverso substancial nas garantias e obrigações conferidas pelas cláusulas do termo, comunicará imediatamente essa alteração a fundação de ação social, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o termo;
- III.k. Notificará imediatamente a fundação de ação social sobre qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por uma autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei,



6453

- III.l. Responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação da fundação de ação social relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência, e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos;
- III.m. A pedido da fundação de ação social, apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela autoridade fiscalizadora.
- IV. A OSC dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- V. O eventual acesso, pela OSC, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais, implicará para a OSC e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente Termo e por prazo indeterminado após seu término.
- VI. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD, nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo;
- VII. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
- VIII. Ficam designadas como Encarregados: da OSC a Sra. **BÁRBARA GASPARIN** inscrito no CPF/MF nº 355.135.356-04, e-mail b.gasparin@gmail.com e telefone (11) 994535-6591 e da CONCEDENTE o Sr. **FLÁVIO SILVA DE ANDRADE**, matrícula 142772, e-mail lgpd@curitiba.pr.gov.br e telefone (41) 3350-8932. Caso o Encarregado da OSC seja alterado, fica a mesma obrigada a comunicar formalmente a CONCEDENTE.
- IX. O Encarregado da OSC manterá contato formal com o Encarregado do MUNICÍPIO DE CURITIBA, imediatamente após a ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.
- X. A critério do Encarregado de Dados do MUNICÍPIO DE CURITIBA, a OSC poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste Termo, no tocante a dados pessoais.
- XI. A OSC deverá disponibilizar à CONCEDENTE, sempre que necessário, documentos e informações necessários para fins de auditoria, acerca do cumprimento das obrigações Termo.



- XI.a. As solicitações da CONCEDENTE se farão mediante notificação prévia e escrita;
- XI.b. O relatório de auditoria deverá ser disponibilizado em duas vias, uma para cada uma das PARTES, que terá caráter confidencial.
- XII. Encerrada a vigência do Termo ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a OSC se obriga a interromper o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, eliminando completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD, o que deverá ser justificado imediatamente.
- XIII. As partes obrigam-se a manter a mais absoluta confidencialidade dos dados e informações obtidas e de colaboradores que vierem a utilizar para o desempenho dos serviços discriminados neste instrumento, por prazo indeterminado, seguindo as normas regentes pela Lei Geral de Proteção de Dados, assim como toda e qualquer legislação aplicável. A parte que der causa ao estabelecido nesta cláusula, estará sujeita às penalidades cabíveis, nos estritos termos da lei.
- XIV. Fica vedada a utilização dos dados pessoais compartilhados para condutas abusivas, bem como a obtenção de vantagens econômicas e financeiras.
- XV. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Termo, bem como de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD, sendo oportunizado os direitos ao contraditório e à ampla defesa à OSC, que desde já se compromete a tomar todas as medidas para garantir que quaisquer vulnerabilidades de sistema, processos, governança e outros apontados no relatório de auditoria sejam sanadas.
- XVI. Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável aos dados tratados (incluindo armazenados) no âmbito do Termo vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos do termo por forma ou meio determinado, as Partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Alerta-se para a observância durante todo o procedimento de seleção e em toda a relação de particulares com a Administração Pública dos ditames da Lei Federal nº 12.846/2013, do Decreto Federal nº 8.420/15, no que couber e do Decreto Municipal nº 1.671/2019, sendo que, definem-se as seguintes práticas:

- I “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de seleção ou na execução de ajuste;
- II “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de seleção ou de execução de ajuste;



- III “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos da Administração, visando estabelecer valores em níveis artificiais e não competitivos;
- IV “Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de seleção ou afetar a execução do ajuste;
- V “Prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste termo; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir eventuais divergências deste ajuste, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação de órgão encarregado pelo assessoramento jurídico desta **FAS**, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para constar foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado na presença de duas testemunhas em única via, da qual serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 26 de maio de 2023.

MARIA ALICE ERTHAL

Presidente da Fundação de Ação Social

BÁRBARA GASPARIN

Presidente da Organização da Sociedade Civil

MARIA SUELY CZARNESKI

Tesoureira da Organização da Sociedade Civil

1ª Testemunha

Nome:

CPF:

2ª Testemunha

Nome:

CPF:



Mantenedora - Associação Protetora da Infância Província do Paraná

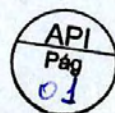
Centro Educativo Passionista Ir. Antonieta Farani
Curitiba - Paraná

Anexo 2

PLANO DE TRABALHO

VIDA FELIZ

JANEIRO 2023



Handwritten signature in blue ink.



Centro Educativo Passionista Ir. Antonieta Farani

Curitiba - Paraná

1- APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1. **Nome da Organização da Sociedade Civil – OSC:**
Associação protetora da Infância Província do Paraná
CNPJ 76.731.033/0001-73
2. **Endereço da Sede Administrativa:** Rua: Bom Jesus, 881 Juvevê
CEP 80035-010 Curitiba - Pr Fone: 41- 3252-4663
3. **Endereço da execução do Serviço:**
Rua: Howell Lewis Fry, 29 Bairro: Cachoeira
CEP 82710-370 -Telefone:41-3585-4944
Curitiba - Paraná
4. **CNPJ:** 76.731.033/0021-1
5. **Nº Inscrição no CMAS:** 96
6. **Resolução de validação no CMAS vigente:** 279/2021 validade 30 de abril de 2023
7. **Número do Edital/ano:** nº11/2022
8. **Nome do Serviço:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
9. **Nível de Proteção:** Proteção Social Básica
10. **Valor Global da parceria:** R\$ 72.000,00
11. **Objeto da Parceria:** Executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, do sexo feminino, na faixa etária entre 06 (seis) a 17 (dezesete) anos, que se encontram em situação de risco pessoal e social.

Bl. Farani



Centro Educativo Passionista Ir. Antonieta Farani
Curitiba - Paraná

12. Responsáveis pelas elaborações:

Plano de Trabalho: Cleide Aparecida Scheffer Kitagawa

Fone: 41 99647-2468 Cleide-kitagawa@yahoo.com.br

Plano de Aplicação: Maria Suely Czarneski

Fone: 41-99922-8749 – contabilidade.icm@passionista.com.br

Coordenadora: Ir. Maria Inês Zorate

Contato: 3585-4944 – e-mail: zoratepassio@hotmail.com

13. Apresentação da OSC:

O Centro Educativo Passionista Antonieta Farani, localizado no Bairro Cachoeira, na Vila Leonice **foi fundado no dia 29 de setembro de 2006** pela Associação Protetora da Infância – Província do Paraná, após uma ampla pesquisa social em localidades de significativa concentração populacional, em situação de vulnerabilidade social.

Até os dias de hoje o local onde está inserido o CEPAF continua com concentração populacional e em crescimento, entre a população temos a considerar ocupações: Bom Jesus, Garibaldi e Campos Andrade, que atualmente, encontram-se com processo de regularização fundiária concluído ou em fase de conclusão. Nos últimos seis ou sete anos, foram construídas mais de três mil novas unidades de condomínios populares, do programa de habitação "Minha Casa, Minha vida, portanto esta área continua sempre em ampliação populacional.

No bairro Cachoeira, assim como outros bairros de periferia municipal, existe uma carência de atividades sociais de recreação, esporte e de lazer direcionadas principalmente às crianças e adolescentes. Em razão disto, as mães, pais e responsáveis principalmente os que necessitam se ausentar para o trabalho externo, não tem local seguro para deixar suas crianças e adolescentes, estes, que permanecem sozinhos em seus domicílios expostas a situações de risco e vulnerabilidade social. Em virtude disso, o CEPAF atua neste local, em sede própria, com o propósito de auxiliar as famílias no cuidado com os seus filhos e no seu desenvolvimento sócio comunitário.

14. Formas de acesso do público: O tempo de existência desta obra nesta localidade são de 16 anos, portanto, um recurso bem conhecido pela população local, e por isso, a maioria das buscas por vagas são espontâneas, pelas quais, os pais ou responsáveis buscam diretamente a administração da OSC. Além da busca espontânea dos pais, são atendidos todos os encaminhamentos do CRAS e de outros órgãos da rede socioassistencial local e como forma de pré requisito as famílias atendidas deverão estar inscritas no CADÚnico, e apresentar demais documentos pessoais, necessários à inscrição.



Alfapassionista



Centro Educativo Passionista Ir. Antonieta Farani

Curitiba - Paraná

15. Articulação em rede:

Como já descrito no item anteriormente, desde o princípio, na admissão das crianças e adolescentes são solicitados o número de Cadúnico familiar, portanto, atendendo demandas do poder público em 100% dos atendimentos. Além disso, para os casos de maior vulnerabilidade e risco social serão realizados contatos para acompanhamento e/ou encaminhamentos para outros órgãos da rede de atendimento local, para atendimento em parceria, tais como: CRAS, Conselho Tutelar, Saúde-UPA, Escolas, Igrejas e/ou outros, sempre que identificada a necessidade

16 - Impacto social esperado

Impacto Esperado	Instrumento
Prevenção dos riscos sociais e do trabalho infantil	<ul style="list-style-type: none">- Contatos individuais com familiares, crianças e adolescentes sobre os temas: Trabalho infantil, drogas, abuso sexual, e outros temas relacionados- Entrevistas e Plano individuais de atendimento- Registros de atendimentos- Palestras, leituras de textos, filmes, teatro, musicas, pesquisas online, dinâmicas de grupos, etc...- Reuniões periódicas de acompanhamento com a equipe técnica e os pais.- Rodas de conversa com a psicóloga sobre temas afins.- Depoimentos
Redução dos Índices de Evasão escolar	<ul style="list-style-type: none">- Relatórios de acompanhamento de frequência- Acompanhamento e apoio às tarefas escolares diárias- Contatos fone ou presencial às escolas locais.- Reuniões: Equipes pedagógicas nas escolas ou na OSC.- Reuniões com grupos familiares e rodas de conversas sobre a temática, com as crianças e adolescentes- Visitas domiciliares aos casos identificados
Promoção da	<ul style="list-style-type: none">- Workshop sobre as formas e importância da-



Centro Educativo Passionista Ir. Antonieta Farani

Curitiba - Paraná

conscientização dos cuidados com o meio ambiente, Segurança alimentar e saúde	<p>Separação do lixo</p> <ul style="list-style-type: none">- Palestras e comemorações de datas pertinentes ao tema. Ex.: dia do Rio, da árvore, do meio ambiente e outros- Rega, adubagem para a Manutenção de horta, composteira e jardim- Rodas de conversa sobre as temáticas- Murais, palestras, leituras de textos, filmes, teatro, músicas, pesquisas online, dinâmicas de grupos, etc...- Registros fotográficos das ações
Redução dos índices de conflitos familiares	<ul style="list-style-type: none">-Registros de relatos manifestos por familiar ou criança e adolescente-Contatos individuais por fone ou presencial-Visitas domiciliares-Atendimento psicológico à criança ou adolescente bem como de familiares-Reuniões de pais com palestras com temática sobre o assunto-Rodas de conversas com as crianças e adolescentes-Acompanhamento das famílias na OSC e domicílios
Promoção da auto estima e do Protagonismo	<ul style="list-style-type: none">-Encaminhamentos e registros de atendimentos-Relatórios e preenchimento de documentos de acompanhamento-Relatórios de frequências no projeto e nas atividades propostas-Rodas de conversa com temas, voltados aos Eixos: Convivência Social, Direito de Ser e Participação.-Relatórios de acompanhamento e registros sobre a qualidade dos relacionamentos da convivência na OSC.-Aulas de informática-Musicalização e aulas de Violão-Atendimento Psicológico individual e em grupo-Debates sobre temas: auto cuidado, o cuidado com o outro, coma a família.



Centro Educativo Passionista Ir. Antonieta Farani

Curitiba - Paraná

2 – APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho aqui apresentado foi elaborado a partir dos conceitos básicos da Resolução 332/2020 do CMAS, considerando os três Eixos Sociais: Convivência Social, Direito de Ser e participação. Seguindo os temas transversais orientativos, considerados nos objetivos específicos deste plano de trabalho, como forma de expressão, interação aprendizagem e sociabilidade, citados no item 10, a frente, pautados nas necessidades das crianças e adolescentes, temas esses: Direitos Humanos e socioassistenciais, saúde, dependência química, Meio ambiente, Cultura, esporte Lazer, ludicidade e brincadeiras, atualidades, território e a adolescência e o trabalho, todos implícitos e considerados nos objetivos específicos, orientativos para a prática das atividades realizadas.

Sobre os Procedimento metodológicos, onde se apresentam as atividades a serem realizadas, estas serão pautadas dos temas transversais e serão os norteadores para o alcance dos objetivos específicos. Também estarão apresentados os responsáveis pela atividade, a sua periodicidade, os indicadores e as suas formas de mensuração. Vale lembrar que cada atividade terá por foco um destes temas, inclusive sobre a alimentação, esta atividade estará representada no tema saúde, visto que é pertinente a necessidade dos atendidos, não sendo o foco desta parceria. Temos também a considerar que a OSC, trabalha em média com 42 crianças e adolescentes, do sexo feminino, com idades entre 06 e 17 anos. Divididos em dois grupos, um pela manhã e outro a tarde. O horário de atendimento é a partir das 7:30h até as 17:00, com sobre posição no horário de almoço. O grupo da manhã sai a partir das 12:30 e o da tarde, chega a partir das 12:00h, porém, como prévio planejamento, são servidos almoços a todas as usuárias de forma organizada.

Sobre as atividades ofertadas, cabe aos educadores e aos demais membros da equipe o prévio planejamento das temáticas, visto que as idades são díspares e as crianças e adolescentes em determinados momentos, participam no mesmo espaço, porém com orientações e temas específicos, por ordem de idade.

A OSC, atua junto a prefeitura local desde a sua Fundação, assim como, demais



Centro Educativo Passionista Ir. Antonieta Farani

Curitiba - Paraná

instituições de atendimento social do entorno, como Unidade de Saúde, CRAS Cachoeira e Regional Boa Vista, Escolas Municipais e Estaduais, Conselho Tutelar e outros.

A população atendida é na sua maioria, moradores das proximidades da Osc, local identificado por altos índice de violência social. As famílias atendidas são todas inscritas no Programa Nacional de cadastro Único e em situação de vulnerabilidade e de risco social. As Crianças e adolescentes atendidas são membros de famílias, as quais os pais ou responsáveis na sua maioria ausentam-se de seus domicílios durante o dia para trabalhar fora e não tem com que deixar seus filhos menores, após ou antes do horário escolar. Portanto, o objetivo é proporcionar Segurança na acolhida, Segurança de convívio familiar e comunitário e Segurança de desenvolvimento da autonomia, assim como, a função protetiva. Contribuir para o acesso aos seus direitos de documentação civil, direitos sociais, civis e políticos, intercambio com demais grupos da localidade e faixas etárias, além de, conhecimentos sobre os benefícios socioassistenciais e programas de transferência de rendas.

Assim, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida e de sua família, prevenindo rupturas de laços/vínculos familiares, potencializando o protagonismo e a autonomia na construção de relações humanizantes consigo mesmas, com os outros e com o mundo para viver em dignidade e corresponsabilidade com a vida no planeta.

As atividades propostas neste plano foram previamente planejadas, visto que são atendidas crianças de diversas idades ao mesmo tempo. Por isso as atividades são alternativas, como rodas de conversas e dinâmicas de grupos que em geral, são bem aceitas, porque são de convivência abertas e democráticas, normalmente de interesse geral. As Oficinas ofertadas: Manutenção da horta e jardim, Música, musicalização, violão e informática são por adesão e a estas, as crianças são organizadas por idade a fim de facilitar o aprendizado e a absorção do novo conhecimento. Demais atividades de conteúdos reflexivos e interpretativos, tais como, valores humanos e sociais, meio ambiente, convivência e outros já citadas anteriormente, são ofertados de forma lúdica ou por dramatizações de forma a atrair maior interesse e alcance dos objetivos.



Centro Educativo Passionista Ir. Antonieta Farani

Curitiba - Paraná

Além dos dispêndios financeiros com materiais pedagógicos e limpeza, alimentação, manutenção predial, temos também, as despesas de maior valor e importância, que são os custos com pessoal e a este dedica-se um maior empenho.

Sobre os impactos positivos esperados, esses são em relação as famílias atendidas, às crianças e adolescentes, bem como, a comunidade onde convivem.

Visto que com o apoio dado no cuidado de suas crianças e adolescentes, ficam livres para prover mais conforto e segurança para suas famílias através do seu trabalho fora de casa e com sua remuneração mais apropriada, facilitando o alcance da sua autonomia e o seu protagonismo.

Para finalizar, cabe registrar que em caso de calamidade pública a continuidade da execução deste Serviço, seguirá as orientações da Administração Pública conforme, ocorrido em 2019 e 2020.

3- JUSTIFICATIVA

A Elaboração deste plano de trabalho teve por motivação a necessidade dos pais ou responsáveis das famílias do entorno do CEPAF de poder contar com um espaço seguro para suas crianças e adolescentes, enquanto estes, ausentam-se para trabalhar fora.

Por ser uma região com alto índice populacional em seu perímetro, porque além de existir áreas significativas de invasões que hoje aos poucos vem sendo feita a regularização fundiária, existem também, os grandes Condomínios populares construídos nos últimos 08 anos através do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, aumentando significativamente o volume de pessoas na região e com isso vulnerabilizando mais o Bairro Cachoeira, mais explicitamente, nos aspectos de seguranças e riscos sociais.

Além do aspecto de Segurança, o segundo item motivador para a oferta deste serviço para a comunidade é a oportunidade de contribuir também com o desenvolvimento das famílias das crianças e adolescentes atendidas, para a



Centro Educativo Passionista Ir. Antonieta Farani

Curitiba - Paraná

melhoria da sua qualidade de vida, porque através do seu envolvimento no acompanhamento de seus dependentes no projeto, receberão direta e indiretamente esclarecimentos, conhecimentos, orientações e encaminhamentos sobre as diferentes políticas públicas sociais que os permite despertar, conhecer e incentiva-os para a autonomia e o seu protagonismo.

Desta forma o CEPAF, oferecerá de forma planejada atividades de convivência e de fortalecimento de vínculos através de uma equipe especializada, tanto para as crianças e adolescentes atendidos como também irá beneficiar seus familiares, a comunidade e a sociedade onde convivem.

Este Plano de trabalho se propõe a partir do seu objetivo Geral e dos seus objetivos específicos, citados a seguir neste plano, oferecer atividades em sua unidade própria, localizada no mesmo bairro, auxiliando o poder público no atendimento de suas necessidades.

4 - OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Proporcionar o fortalecimento da convivência como uma função protetiva, contribuindo para a sua melhoria de qualidade de vida e de sua família, prevenindo rupturas de laços/vínculos familiares, potencializando o protagonismo e a autonomia na construção de relações humanizantes consigo mesmas, com os outros e com o mundo para viver em dignidade e corresponsabilidade com a vida no planeta.

Objetivos Específicos:

- Oportunizar às crianças e às adolescentes espaços e condições favoráveis para o convívio em grupo e comunitário, onde se sintam seguras, respeitadas, corresponsáveis pelo processo de desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.
- Educar para a defesa da vida, respeitando a própria vida e a vida dos outros.
- Oportunizar formação à cidadania a partir do planejamento e interesses das crianças e adolescentes através de ações que contribuam para o

13/09/2011



Centro Educativo Passionista Ir. Antonieta Farani

Curitiba - Paraná

desenvolvimento de habilidades culturais, artísticas, de lazer e cultivo de valores humanos, sociais e éticos.

- Incentivar exercício contínuo de tomada de decisão e de avaliação em busca da autonomia responsável.
- Mediar conflitos promovendo atitudes de respeito às diferenças e de convivência pacífica e solidária.
- Despertar para o cuidado e preservação da vida e do meio ambiente através de ações e atitudes que contribuam com melhorias para vida no planeta.
- Desenvolver ações sócio-educativas para a redução e prevenção do risco pessoal e social e a compreensão crítica da realidade.
- Promover a socialização, a participação social e a busca da igualdade de direitos e o respeito às adversidades.
- Desenvolver ações para orientação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- Oferecer alimentação para uma vida saudável com hábitos adequados à saúde e a qualidade de vida.
- Propiciar espaços de intercâmbio de saberes, de avaliação e planejamento com a equipe de referência, com os funcionários e com os voluntários.
- Priorizar datas comemorativas que possibilitem a vivência de valores humanos, espirituais, sociais, culturais no exercício da cidadania.
- Oportunizar o envolvimento da família, principal educadora, através de visitas domiciliares ou na OSC, atendimentos individuais e em grupos, reuniões, encontros formativos e eventos envolvendo também a comunidade.

5 - CAPACIDADE TECNICA E OPERACIONAL

Quantidade	Cargo	Escolaridade	Carga horária semanal
02	Educador Social	Sup. Completo	22h30
01	Assistente Social	Sup. Comp	8 h



Centro Educativo Passionista Ir. Antonieta Farani

Curitiba - Paraná

		Espec.	
01	Psicóloga	Sup. Comp. Espec.	8h
01	Auxiliar de cozinha	Ens. Médio Completo	40h
01	Auxiliar de limpeza	Ens. Médio Completo	40h
01	Instrutor Música	Sup. Completo	6h30
01	Instrutor Informática	Sup. Completo	07h
03	Voluntárias (Religiosas)	Sup. Completo	Integral
Total: 11 Colaboradores envolvidos			

6 - INSTALAÇÕES FÍSICAS

Tipo	Metragem	Quantidade
Sala de recepção	3X2,9	1
Refeitório crianças e adolescentes	7,25X8	1
Refeitório funcionários	2,6X3	1
Cozinha equipada	7,4X2,4	1
Despensa alimentos	4X3,10	1
Depósito materiais de limpeza	1X1	1
Sala Atendimento individual	2,6X3	1
Secretaria	3X2,9	1
Salão Multiuso	9,5X10,5	1
Pátio Coberto	25,3X24	1
Pátio descoberto (gramado)	15X4,5	1
Sala de atividades Música e informática	7X6,80	1
Sala para bazar	4X7	1
Despensa Alimentos	4x3,1	1
Depósito mat. pedagógicos	3X2,6	1
Depósito materiais diversos	2,4X3	1



Centro Educativo Passionista Ir. Antonieta Farani
Curitiba - Paraná

Lavanderia	5X2,5	1
Sala de costura	3,8X3	1
Banheiro coletivo- Crianças e adolescentes (2 vasos e 5 pias)	3X2	1
Banheiros Funcionários com chuveiro	1,2X2,80	2

7 - PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescente, de 06 a 17 anos, do sexo feminino que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco Social, membros de famílias inseridas no CADÚNICO - Programa Social do Governo Federal.

8 - NÚMERO DE METAS DE ATENDIMENTO

O número de Metas deste chamamento é para 40. mas a capacidade de atendimento da OSC é para 45 crianças e adolescentes.

9 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

O atendimento é diário, das 7:30 as 17:00h de segunda a sexta feira, o ano todo-interrupto, salvo feriados e finais de semana.

23/04/2011



Centro Educativo Passionista Ir. Antonieta Farani

Curitiba - Paraná

10 - PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Objetivos Específicos	Ações/Atividades a serem realizadas	Prazos ou periodicidade	Responsável	Indicador de Resultado	Forma de Mensuração dos Indicadores
1. Oportunizar às crianças e às adolescentes espaços e condições favoráveis para o convívio em grupo e comunitário, onde sintam-se seguras, respeitadas, coresponsáveis pelo processo de desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.	- Acolher e Atender diariamente as crianças e as adolescentes	Diário/contínuo	- Psicóloga, Assistente Social - Educador social	- 100% Satisfação dos pais ou responsáveis, pela segurança OSC	- Pesquisa de satisfação - Depoimento dos pais - Depoimento das crianças atendidas
	- Manter contatos telefônicos com familiares	diário	Psicóloga, Ass. Social Coord.- Educador social	100% de manutenção de Vínculo familiar fortalecido	- Plano de atendimento Individual - Relato de satisfação
	- Realizar visitas domiciliares	Mensal	Assist. Social	15% de visita 100% Fort. Vínculo	- Relatórios de visitas domiciliares e registro de fotos
	- Realizar eventos com familiares de participação em	trimestral	Equipe Técnica	75% de participação	Lista de presenças e fotos

12/10/2011



Centro Educativo Passionista Ir. Antonieta Farani
Curitiba - Paraná

2. Educar para a defesa da vida, respeitando a própria vida e a vida dos outros.	formação ou comemoração.				
	Realizar oficinas com atividades lúdicas e Rodas de conversas sobre os valores e Direitos humanos e socioassistenciais	Contínuo e Semanal	Educador Social, Psicóloga e Assistente Social	-70% de redução de conflitos externos e internos	-Relatórios semanais de desempenho individual e grupo e de ocorrências familiares
	Criar e elaborar murais e textos sobre as temáticas em pauta.	Bimestral	Educador Social, Psicóloga ou Assistente Social	-100% de participação. Promoção da harmonia e divulgação dos benefícios socioassistenciais	- Lista de frequência -Relatórios de acompanhamento e encaminhamentos semanais.
3. Oportunizar a formação à cidadania a partir do planejamento e dos interesses das crianças e adolescentes, através de ações que contribuam para o desenvolvimento de habilidades culturais, artísticas, de lazer e cultivo de valores humanos, sociais e éticos.	- Realizar atividades lúdicas de recreação e lazer com materiais de recreação e lazer, observando os valores humanos.	Diário/contínuo	Educador Social ou Psicóloga ou Assistente Social	-100% de fortalecimento de Vínculos e prevenção de riscos sociais e do trabalho infantil	-Lista de frequência de participação.

Antonieta Farani



Centro Educativo Passionista Ir. Antonieta Farani
Curitiba - Paraná

4. Incentivar o exercício contínuo de tomada de decisão e de avaliação em busca da autonomia responsável.	-Incentivar as boas maneiras e práticas da boa convivência: Bom dia, Boa tarde, obrigada, desculpe-me, etc...	diário	Psicóloga educador e Assistente Social	100% de fortalecimento de vínculo e de Promoção da auto estima e protagonismos	Registros por fotos e depoimentos. -Listas de presenças e relatórios de acompanhamento
	-Organizar atividades pertinentes a comemoração dos aniversariantes do mês.	Mensal	Educador e demais equipe técnica	100% de fortalecimento de vínculos e promoção da melhoria da auto estima e protagonismo.	Registros por fotos e depoimentos. -Listas de presenças e relatórios de acompanhamento
	Disponibilizar aulas de Música, musicalização e violão	Semanal	Instrutor de Musica	100% Participação, por adesão	Apresentações individuais e em grupos, com registros de fotos e lista de frequência.
	Disponibilizar aulas de Informática	Semanal	Instrutor de informática	100 % de participação pela inserção digital	Apresentações individuais e em grupos e registros de fotos e lista de frequência.

Rafael



Centro Educativo Passionista Ir. Antonieta Farani
Curitiba - Paraná

5. Mediar conflitos promovendo atitudes de respeito as diferenças e de convivência pacífica e solidária.	Oportunizar rodas de conversas e dinâmicas de grupo sobre a temática de Valores humanos, sociais e éticos	Semanal e contínuo	Psicóloga, Assistente Social e educador Social	100% de participação	-Registros de acompanhamento individual e de grupo -Listas de presenças
	Incentivar realização de rodas de conversas e outras práticas sobre Direitos e Deveres	Diário	Educador Social e equipe técnica	100% Participação Fortalecimento de vínculos e de convivência	-Listas de presença e elaboração de trabalhos: cartazes - Registros de acompanhamento individual e de grupo
	-Explorar a temática através de brincadeiras diárias, da música e teatro em apresentações individuais ou coletivas sobre atitudes frente as diferenças e convivência pacífica e solidária	Diário	Educador Social, Psicóloga e demais da equipe técnica	100% Participação Fortalecimento de vínculos e prevenção de conflitos	Registros em fotos Listas de presenças e de resultados de aproveitamentos individuais e coletivos.

Alfapassionista



Centro Educativo Passionista Ir. Antonieta Farani
Curitiba - Paraná

6. Despertar para o cuidado e preservação da vida e do meio ambiente através de ações e atitudes que contribuam com melhorias para vida no planeta.	-Promover rodas de conversas sobre valores humanos e regras de convivência	Diário e contínuo	Psicóloga, assistente Social e Equipe técnica	100% Fortalecimento de vínculos e convivência e diminuição dos índices de intolerância	Registros de fotos Listas de presenças e acompanhamento
	- Incentivar a separação do lixo e o descarte adequado em todos os ambientes onde convivem.	- Diário, com as crianças e adolescentes - Trimestral com os pais, nos encontros internos	Educador Social, equipe técnica e Coordenação	100% de descarte e separação adequados do lixo	-Observação e acompanhamento dos descartes adequados ou não, nas lixeiras. -Registros de fotos dos ambientes e das lixeiras.
	Incentivar o cuidado e atenção da horta, jardim e composteira (rega, plantio orgânico e colheita)	Semanal	Educador Social	100% de participação e da promoção da consciência do cuidado com o meio ambiente, segurança alimentar e saúde.	Registros de fotos e depoimentos Lista de presenças
Incentivar a alimentação	Semanal	Semanal	Educador Social e	100% Participação	- Registro de fotos, Relatórios de

B. J. Farani



Centro Educativo Passionista Ir. Antonieta Farani
Curitiba - Paraná

7. Desenvolver ações socio-educativas para a redução e prevenção do risco pessoal e social e a compreensão crítica da realidade.	saudável e o aspecto nutricional: Rodas de conversas com as crianças e adolescentes		demais da equipe	E demonstração do uso do adubo orgânico nas hortaliças e flores.	acompanhamento e depoimentos -Fotos das regas, do plantio e da colheita da horta e jardim
	Promover reuniões com os pais ou responsáveis, sobre hábitos saudáveis de consumo de alimentos e saúde.	Trimestral	Educador Social, equipe técnica e Coordenação	75% participação	-Depoimentos e registro de fotos de participação
	Realizar palestras, rodas de conversas o/ou dinâmicas de grupo sobre a realidade onde estão inseridas.	Mensal	Educador e demais Equipe Técnica	100% participação Para a promoção da auto estima e protagonismo.	Listas de presenças
	Realizar pesquisa sobre a realidade social local	Semestral	Coordenação e equipe técnica	100% participação. Para redução de	Lista de frequência Relatório de índices de evasão escolar Depoimentos

7/2/2018



Centro Educativo Passionista Ir. Antonieta Farani

Curitiba - Paraná

8. Promover a socialização, a participação social e a busca da igualdade de direitos e o respeito às adversidades.	Realizar dinâmicas de grupos, palestras, rodas de conversas sobre a Temática: Igualdade de direitos e respeito as adversidades sempre de forma lúdica	Semanal	Educador social e ou demais da equipe técnica	Índices de conflitos de relacionamento e melhor aceitação do diferente. 10% Fortalecimento de vínculos	Relatório de acompanhamento. Depoimentos e registros de fotos da atividade
	Realizar reuniões/eventos comemorativos com familiares: formativa e informativa	Semestral	Equipe Técnica e Coordenação	10% População Fortalecimento de vínculos	Lista de presença Fotos de registros e ata da reunião Depoimentos
	Contatos telefônicos com familiares	Semanal	Equipe Técnica e Coordenação	100 % participação	Registros de acompanhamentos e encaminhamentos
	Visitas domiciliares	Mensal	Assistente Social e coordenação	100% Participação Para	Lista de presenças, registro de fotos e

23/03/2011



Centro Educativo Passionista Ir. Antonieta Farani
Curitiba - Paraná

10. Oferecer alimentação para uma vida saudável com hábitos adequados à saúde e a qualidade de vida.	Oferecer almoço e lanche Rodas de conversas e dinâmicas com temas sobre alimentos e nutrição - Saúde	diário Semanal	Educador Social e Cozinha Educador Social e Cozinha, Nutricionista voluntária (semestral)	fortalecimento de vínculos 100% Educadores e Coordenação 100% da equipe	Relatório de visita Relatório de acompanhamento Relatórios de quantidades e fotos
11. Propiciar espaços de intercâmbio de saberes, de avaliação e planejamento com a equipe técnica e demais colaboradores.	Realizar reuniões da equipe para planejamento, nivelamento e a atualização de informações e conhecimentos	Mensal e Trimestral	Coordenação e Educadores Coordenação e equipe Completa	100% da equipe Atualização e reciclagem da equipe Avaliação e Planejamento	Listas de presenças e registro de fotos
12. Priorizar datas comemorativas que possibilitem a vivência de valores humanos,	Definir, avaliar e planejar com a equipe Técnica, os temas de eventos	Semestral	Coordenação e equipe técnica	100% da equipe	Lista de presença Registro de fotos Relatório de avaliação.

13/03/2020



Centro Educativo Passionista Ir. Antonieta Farani

Curitiba - Paraná

espirituais, sociais, culturais no exercício da cidadania.	comemorativos.					
13.Desenvolver ações com o envolvimento da família, principal educadora, através de visitas domiciliares ou na OSC, atendimentos individuais e em grupos, reuniões, encontros formativos e eventos envolvendo também a comunidade.	Reuniões, contatos individuais e/ou visitas domiciliares para acompanhamento do desempenho de seus filhos. Festividades com a participação da comunidade	Trimestral Semanal e/ou Diário	Coordenação e equipe técnica	100% Participação dos pais ou responsáveis, ao longo do ano, para: -Promoção do exercício de cidadania; -Desenvolvimento da autonomia e do sentimento de pertencimento e -Protagonismo social -Fortalecimento do vínculo da família e membros da OSC	Registros e atas de reuniões; com elaboração do calendário anual. Depoimentos das crianças e adolescentes e de seus responsáveis. Relatórios de acompanhamento do desempenho. Listas de presenças. Registros de fotos	

73/farparan



Centro Educativo Passionista Ir. Antonieta Farani
Curitiba - Paraná

11 - PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO

Planejamento e Organização:

O planejamento a priori será anual, porém com avaliações mensais com a Coordenação, equipe Técnica e demais colaboradores. Também serão realizadas reuniões de monitoramento com os devidos registro de resultados e quando necessário, se fará os ajustes para o atingimento das metas de atendimentos.

AÇÕES DE MONITORAMENTO

Tipo de Ação	Profissionais Envolvidos	Periodicidade	Resultado Esperado
Reunião interna com os membros da equipe	Educador social, psicóloga, instrutores e coordenador e Assistente Social	Mensal	Maior eficácia no processo de trabalho
Reuniões individuais por membro da equipe, para ajustes de atividades	Coordenação e cada membro da equipe	Sempre que necessário	Melhorias contínuas
Elaboração de Relatórios de atividades e sua análise	Cada profissional elabora o seu registro de atividades	Semanal	Realizar o monitoramento e avaliação
Entrevista de novas inscrições ou de desligamentos e seus motivos	Assistente Social ou a Coordenação	Sempre que necessário	Subsidiar o diagnóstico de motivos de inclusão no Serviço e dos desligamentos e



Centro Educativo Passionista Ir. Antonieta Farani
Curitiba - Paraná

			manter atualizado o sistema de Regulação de Vagas da OSC e da FAS
Contatos telefônicos por ocasião de faltas não comunicadas ou para outros esclarecimentos	Assistente Social ou a Coordenação	Sempre que necessário	Manutenção do vínculo
Preenchimento de documentos de monitoramento da FAS (relatórios, listas presença, etc...)	Assistente Social ou a Coordenação	Mensal	Monitoramento
Visitas Domiciliares	Assistente Social	Sempre que necessário	Conhecer a realidade ou para fortalecer o vínculo com a OSC
Encaminhamentos	Assistente Social ou outros	Sempre que necessário	Atender necessidades pontuais, das famílias.
Reuniões Externas	Coordenação ou outros	Sempre que necessário	Facilitar as ações do dia a dia e contribuir para a eficácia dos resultados
Reunião com técnica da FAS	Coordenação Técnico da FAS	Mensal	Manter contato e assessoria Técnica
AÇÕES DE AVALIAÇÃO			
Reuniões em grupo com equipe técnica e demais colaboradores	Equipe Técnica e demais colaboradores	Mensal	Atingimento dos Objetivos
Roda de conversa com as usuárias, para avaliação e adaptação de sugestões de	Equipe técnica e Usuárias da OSC	Semanal	Medir o grau de satisfação pelos serviços prestados



Mantenedora - Associação Protetora da Infância Província do Paraná

Centro Educativo Passionista Ir. Antonieta Farani
Curitiba - Paraná

melhorias			
Nas reuniões com as famílias, dedicar um tempo para avaliações e abertura para sugestões de melhorias	Coordenação, equipe Técnica e familiares, pais ou responsáveis	Bimestral	Medir grau de satisfação pelos serviços prestados
Aplicação de formulário específico de avaliação com as crianças e adolescentes e com seus familiares	Coordenação e equipe Técnica	Semestral	Determinar o grau de satisfação pelo serviço ofertado e nortear o andamento das atividades futuras

Curitiba, 10 de fevereiro de 2023.

Barbara Gasparin
Presidente



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA INFÂNCIA - PROVÍNCIA DO PARANÁ

CNPJ 76.731.033/0001-73

Rua Bom Jesus, 881 - 80035-010 - Curitiba - Paraná

Fone: (41) 3252-4663 - Fax: (41) 3252-0634

ANEXO 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Parcela	VALOR A SER RECEBIDO	DESPESAS
1ª Parcela Bimestral	R\$ 12.000,00	Material de consumo e pessoal.
2ª Parcela Bimestral	R\$ 12.000,00	Material de consumo e pessoal.
3ª Parcela Bimestral	R\$ 12.000,00	Material de consumo e pessoal.
4ª Parcela Bimestral	R\$ 12.000,00	Material de consumo e pessoal.
5ª Parcela Bimestral	R\$ 12.000,00	Material de consumo e pessoal.
6ª Parcela Bimestral	R\$ 12.000,00	Material de consumo e pessoal.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023

Barbara Gasparin

Barbara Gasparin

Presidente



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA INFÂNCIA - PROVÍNCIA DO PARANÁ

CNPJ 76.731.033/0001-73

Rua Bom Jesus, 881 - 80035-010 - Curitiba - Paraná

Fone: (41) 3252-4663 - Fax: (41) 3252-0634

ANEXO 5 – ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO

ETAPAS/FASE DE EXECUÇÃO ESPECIFICAR	PREVISÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Etapa 1 - Desenvolver o plano de trabalho de acordo com metodologia específica, realizando despesas de: Material de Consumo e Pessoal, conforme plano de aplicação.	Mês 1	Mês 2
Etapa 2 - Desenvolver o plano de trabalho de acordo com metodologia específica, realizando despesas de: Material de Consumo e Pessoal, conforme plano de aplicação.	Mês 3	Mês 4
Etapa 3 - Desenvolver o plano de trabalho de acordo com metodologia específica, realizando despesas de: Material de Consumo e Pessoal, conforme plano de aplicação.	Mês 5	Mês 6
Etapa 4 - Desenvolver o plano de trabalho de acordo com metodologia específica, realizando despesas de: Material de Consumo e Pessoal, conforme plano de aplicação.	Mês 7	Mês 8
Etapa 5 - Desenvolver o plano de trabalho de acordo com metodologia específica, realizando despesas de: Material de Consumo e Pessoal, conforme plano de aplicação.	Mês 9	Mês 10
Etapa 6 - Desenvolver o plano de trabalho de acordo com metodologia específica, realizando despesas de: Material de Consumo e Pessoal, conforme plano de aplicação.	Mês 11	Mês 12

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

Barbara Gasparin

Barbara Gasparin
Presidente



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA INFÂNCIA - PROVÍNCIA DO PARANÁ

CNPJ 76.731.033/0001-73

Rua Bom Jesus, 881 - 80035-010 - Curitiba - Paraná

Fone: (41) 3252-4663 - Fax: (41) 3252-0634

**ANEXO 4 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PESSOAL
(VALOR MENSAL)**

CATEGORIA PROFISSIONAL (CARGA HORÁRIA)	QTDE	SALÁRIO BASE (R\$)	13º TERCEIRO (R\$)	FÉRIAS (R\$)	ENCARGOS EMPREGADOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Educadoras (22h30)	02	3.279,46	*	91,10	*266,98	3.103,58
Instrutor de Informática (7h)	01	1.393,65	*	38,71	*110,73	1.321,63
Instrutor de Violão (6h30)	01	982,50	*	27,29	*75,73	934,06
TOTAL GERAL (R\$)			5.812,71		453,44	5.359,27

Obs.: 13º Salário e Encargos Sociais serão pagos pela Instituição.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

Barbara Gasparin

Barbara Gasparin
Presidente



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA INFÂNCIA - PROVÍNCIA DO PARANÁ

CNPJ 76.731.033/0001-73

Rua Bom Jesus, 881 - 80035-010 - Curitiba - Paraná

Fone: (41) 3252-4663 - Fax: (41) 3252-0634

ANEXO 3 - PLANO DE APLICAÇÃO

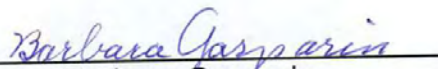
PLANO DE APLICAÇÃO

Organização da Sociedade Civil:		CNPJ:
Centro Educativo Passionista Ir. Antonieta Farani		76.731.033/0021-17
Item	Especificação	Valor Total
01	Material de Consumo	R\$ 7.688,76
	Gêneros Alimentícios	R\$ 7.688,76
02	Pessoal	R\$ 64.311,24
	Salários - Férias	R\$ 64.311,24
TOTAL DE DESPESAS (01+ 02)		R\$ 72.000,00

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

RAUL SCHULTZ
JUNIOR:825193
31968

Digitally signed by RAUL SCHULTZ
JUNIOR:82519331968
DN: cn=RAUL SCHULTZ,
JUNIOR:82519331968, c=BR,
o=(CP-Brasil), ou=(sem branco),
email=rschultz@curitiba.pr.gov.br
Date: 2023.03.03 16:15:29 -03'00'


Barbara Gasparin
Presidente